

LEI N ° 2.395 DE 23/03/88.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º DA LEI N ° 2.319 DE 02/04/87.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1 ° - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a conceder uma bolsa de estudo em cada especialização, a estudantes de nível superior em escolas especializadas ao preparo profissional no ramo de Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Administração de Empresas, Pedagogia, Enfermagem, Psicologia , Educação Física e Letras.

** Curso de Letras acrescentado pelo Art. 1º da lei 2417 de 30 de junho de 1988.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará; em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de Março de 1988.
Prefeito Municipal